



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 02 -
783/2010
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 082 /010  
PROCESSO Nº 783 /010

COMISSÃO(ÕES) DE:

09 / 120 / 10

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de gerador de energia, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Vereador WAGNER FEITOZA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - É obrigatória a instalação de gerador de energia nas edificações dotadas de elevador que venham a ser construídas, no Município de Diadema, a partir da data de vigência da presente Lei.

ARTIGO 2º - A obrigatoriedade de instalação de gerador de energia elétrica aplica-se às edificações públicas e particulares.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 27 de maio de 2010.

Ver. WAGNER FEITOZA



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. - 03 -
783/2010
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

As fortes chuvas que recentemente caíram sobre Diadema fizeram com que muitos moradores, já afetados pelos transtornos no trânsito, ainda tivessem que enfrentar problemas para chegar às residências situadas nos andares mais altos dos edifícios.

A chuva de verão que atingiu a capital paulista, na tarde de 14 de janeiro deste ano, por exemplo, deixou sem energia cerca de 200 pontos da cidade, por mais de 24 horas, segundo estimativa da própria Eletropaulo.

Apenas nos edifícios equipados com geradores de energia, os moradores puderam manter a comodidade de utilizar elevadores e de contar com o funcionamento do sistema de segurança e das bombas d'água.

Considerando-se a relação custo versus benefício, as vantagens são consideráveis. Em caso de apagão, os geradores podem manter uma autonomia de uso de 06 a 12 horas, dependendo da carga exigida pelos elevadores e bombas d'água.

Diadema, 27 de maio de 2.010.

Ver. WAGNER FRITTOZA